



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Lei ordinária Nº 170/2023
De 22 de setembro de 2023

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 211.664,60 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para os fins que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha o presente projeto com o intuito de que seja analisado, votado e aprovado por esta Digna Casa.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 211.664,60 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)** no Orçamento da Diretoria da Cultura e Turismo, exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Nome da Ação	Fonte	Elemento de despesa
Apoio a Cultura - Lei Paulo Gustavo	17150000 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	3390300000 – Material de Consumo 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
	17160000 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33900800 – Outros benefícios assistências.

Art. 2º. As classificações orçamentárias da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º. As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 113/2021 de 07/12/2021, assim como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 133/2022 de 07/07/2022 e LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei 143/2022 de 07/12/2022 para o Exercício 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Aquidabã/SE, em 22 de setembro de 2023.



Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ